

## RESOLUÇÃO Nº 519, DE 03 DE JUNHO DE 2016

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde - CNS, em sua Ducentésima Octogésima Segunda Reunião Ordinária realizada nos dias 1, 2 e 3 de junho de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto n.º 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando o previsto no art. 7º, III e no capítulo III da Resolução CNS n.º 407, de 12 de setembro de 2008, que versam sobre a composição, organização e funcionamento das Comissões Intersetoriais do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

considerando que a Resolução CNS n.º 513, de 06 de maio de 2016, inovou na normatização das Comissões Intersetoriais do CNS, modificando, inclusive, as nomenclaturas e representações sociais em cada Comissão;

considerando que as Comissões são constituídas pelo CNS a partir das necessidades do Pleno e são instâncias para ampliar a participação de sujeitos sociais, instituições e entidades com atuação no campo da saúde e demais áreas sociais com repercussão nos determinantes sociais da saúde, o que representa o fortalecimento do controle social e dos movimentos e entidades sociais que participam do SUS;

considerando que é necessário aperfeiçoar e potencializar as Comissões do CNS;

considerando as propostas e diretrizes da 15ª Conferência Nacional de Saúde (Resolução n.º 507, de 16 de março de 2016) e o Plano Plurianual (PPA) 2016-2019; e

considerando a necessidade de dotar a Comissão Intersetorial de Saúde Indígena - CISI de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões intersetoriais deste colegiado.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a reestruturação da CISI, para o exercício do mandato de 2016 a 2018, com a composição de 15 (quinze) titulares e 10 (dez) suplentes constituída da seguinte forma:

I – Titulares

Coordenador: Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB

Coordenador Adjunto: Conselho Nacional dos Secretários de Saúde – CONASS

- Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul – ARPINSUL

- Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB

- Conselho Federal de Psicologia – CFP

- Fórum de Presidentes de Conselhos Distritais de Saúde Indígena - FPCONDISI

- Fundação Nacional do Índio - FUNAI

- Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI/MS

- Secretaria Especial de Saúde Indígena-SESAI/MS

- Pastoral da Criança

- Região Centro-Oeste

- Região Nordeste

- Região Sudeste

- União Nacional dos Estudantes – UNE

II - Suplentes

- Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS

- Associação Brasileira de Terapeutas Ocupacionais – ABRATO

- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social – CNTSS

- Conselho Federal de Farmácia – CFF

- Conselho Federal de Nutricionistas – CFN

- Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN

- Articulação Brasileira de Gays – Artgay

- Organização Nacional de Cegos do Brasil - ONCB

- Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB

- Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB

Art. 2º - Poderão ser convidados representantes de instituições, das entidades e de áreas do Ministério da Saúde, com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CISI e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CNS nº 483, de 07 de agosto de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALD FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 519, de 03 de junho de 2016, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

**RICARDO BARROS**  
Ministro de Estado da Saúde